



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

## CONTRATO Nº 009/2022

### LEGISLAÇÃO:

- Processo de Licitação nº 02/2022;
- Edital de Pregão Presencial nº 02/2022;
- Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;
- Lei nº 4.320/64;
- Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, nº 21 - Centro, Monteiro Lobato-SP, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Vereador ALLAN RACHED AZEVEDO, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ doravante designada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **M. DE L. TRINDADE DA SILVA MÓVEIS**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua Bakhos Yossef Alwan, 290 – Sala 01 - Jardim das Industrias, São José dos Campos-SP, CEP: 12.240-450, neste ato representada por seu gerente, Frederico Cavalcanti Gurati, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/SP e inscrito no CPF/MF \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR**

#### **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

LOTE 02 - MÓVEIS AÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
13	<p><b>ARQUIVO COM 4 GAVETAS</b>, corpo confeccionado em chapa de aço 22 com reforços, tampo e frente em madeira revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para a frente das gavetas. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes, cor madeirada ou a escolher pela administração.</p> <p>Gaveta para pastas suspensas no mesmo material e acabamento do corpo. Corrediças telescópicas de aproximadamente 400 mm de comprimento com esferas de aço, fabricadas em chapa de aço, fixadas no armário por meio de parafusos auto atarraxantes. Duas hastes de aço trefilado Ø1/4", sendo uma frontal e uma traseira para apoio das pastas suspensas.</p> <p>Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica dupla face, com rotação de 180°. Trinco do tipo gangorra fixado na parte frontal</p> <p>Puxadores do tipo alça em PVC rígido, fixado na parte frontal das gavetas.</p> <p>Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura, atendendo aos critérios de</p>	2	METODO	2.894,18	5.788,36



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

	preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas Mínimas: 470Lx550Px1340mmA. • As medidas serão toleradas 5% a mais das medidas mínimas.				
14	<b>CONJUNTO DE ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO EM CHAMA DE AÇO METÁLICA</b> , chapa bitola 14/24 c/ 24 prateleiras 420mm de profundidade apto a 80kgf uniformemente distribuídos. fabricado em aço industrial reforçado colunas em ch 14 (0,76mm de espessura / peso 6,103 kg/m <sup>2</sup> ) de 32x32, sendo totalmente perfurado tipo oblongo para regulagem de altura no ato da montagem das prateleiras. prateleiras em ch24 (0,61mm de espessura / peso 15,258 kg/m <sup>2</sup> ), com reforços ômega longitudinal, fixos por parafusos sextavados e porcas para maior resistência ao conjunto, composto de fechamento no fundo e nas laterais, todo em aço. tratamento anti corrosivo, com perfeita cura e aderência, pintado por esmalte sintético. apto a suportar carga uniformemente distribuídas de 80kgf por prateleiras. podendo ser montados e unidos formando conjuntos sólidos propiciando maior resistência e durabilidade ao conjunto. medida mínimas: 2760L x 420P x 3000mmA. Pintura. tratamento depois de montados e soldados, passam por acabamento próprio para eliminar excesso de solda, para depois receberem tratamento de desoxidação, desengraxamento e fosfatização e pintado corpo na cor a escolher. • As medidas serão toleradas 5% a mais das medidas mínimas.	1	METODO	4.156,27	4.156,27
15	<b>CONJUNTO DE ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO EM CHAMA DE AÇO METÁLICA</b> , chapa bitola 14/24 c/ 24 prateleiras 420mm de profundidade apto a 80kgf uniformemente distribuídos. fabricado em aço industrial reforçado colunas em ch 14 (0,76mm de espessura / peso 6,103 kg/m <sup>2</sup> ) de 32x32, sendo totalmente perfurado tipo oblongo para regulagem de altura no ato da montagem das prateleiras. prateleiras em ch24 (0,61mm de espessura / peso 15,258 kg/m <sup>2</sup> ), com reforços ômega longitudinal, fixos por parafusos sextavados e porcas para maior resistência ao conjunto, composto de fechamento no fundo e nas laterais, todo em aço. tratamento anti corrosivo, com perfeita cura e aderência, pintado por esmalte sintético. apto a suportar carga uniformemente distribuídas de 80kgf por prateleiras. podendo ser montados e unidos formando conjuntos sólidos propiciando maior resistência e durabilidade ao conjunto. medida mínimas: 1840L x 420P x 3000mmA. Pintura. tratamento depois de montados e soldados, passam por acabamento próprio para eliminar excesso de solda, para depois receberem tratamento de desoxidação, desengraxamento e fosfatização e pintado corpo na cor a escolher. • As medidas serão toleradas 5% a mais das medidas mínimas.	1	METODO	3.253,37	3.253,37
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>13.198,00</b>

<b>LOTE 3 - POLTRONAS E CADEIRAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
16	<b>POLTRONA GIRATÓRIA</b> apta para suportar 110kg, com braço regulável com profundidade do ante braço Medidas mínimas: Assento: 480mm de largura x 470mm de profundidade. Encosto: 500mm de altura x 450mm de largura. Assento com formato retangular anatômico abaulado. Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 56 kg/m <sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto com formato retangular em todas as laterais, com anatomia convexa no apoio lombar, com os 04 lados do encosto ovalados.	2	FRISOKAR	1.134,33	2.268,66



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. Capa de proteção reta e com semi círculo 3D na parte inferior do encosto e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Revestimento Disponível no revestimento em tecido panamá 100% poliéster com 395 gr/ml, com pilling zero, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração na cor Berinjela, Bordo, Pistache e Ocre.

Com braço regulável injetado em formato 7 e retangular no apoio do braço e regulagem do ante braço frontal prata trás e para frente proporcionando a profundidade do ante braço, com acabamento copolímero injetado, com acionamento do botão frontal abaixo do ante braço, com regulagem em sete posições e 85mm de cursor com 02 furo abaixo da poltrona permitindo o ajuste horizontal por parafuso. Mecanismo possui deslize do assento proporcionando maior ergonomia para usuário podendo regular na profundidade que achar maior comodidade, acionado através de uma alavanca abaixo do assento, o mecanismo também possui regulagem do encosto (inclinação e regulagem de altura através de catra tipo dente internamente destravando no ultimo nivel, sem a necessidade de botão ou coxo) com 02 alavancas e regulagem de altura da cadeira. Mecanismo para cadeiras operativas fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 2,65 mm e tubo de aço 60 x 28 x 1,50 mm e 43 x 18 x 1,50 mm, indicado para cadeiras operativas. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó, com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns, e com propriedades de resistência a agentes químicos. Este mecanismo possui regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição, com inclinação regulável com curso de -50 a +50 a perfeita adaptação aos mais variados biotipos de usuário e a todas as atividades diárias de todos os profissionais que trabalham predominantemente sentados, sobretudo aqueles ligados a telemarketing e informática. O travamento através do sistema "freio fricção" de 17 lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca). Utilizando somente pinos em aço trefilado para os pontos de giro com rebiteagem mecânica, muito superior aos anéis de travamento, assegura robustez e perfeito Acabamento. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. Com design e projeto atualizados, dispõe de suporte para encosto com regulagem de altura com curso de 60 mm, importante no ajuste do apoio lombar, e sistema automático de acionamento com 12 estâgios, que dispensa o uso de botões e manipulós dos sistemas convencionais. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruído. Possui caneca articulada de acabamento injetada em termoplástico composto texturizado, com eixo de giro em aço trefilado e sistema amortecedor flexível injetado em PVC de grande resistência e isenta de ruídos. A articulação da caneca é item importante de conforto do usuário pois permite que o ângulo do encosto acompanhe permanentemente o ângulo da coluna vertebral. Com capa de acabamento e proteção injetada em polipropileno texturizado proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto Seu sistema preciso de acoplamento à coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricada em tubo de aço de 50,8 x 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó, com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns, e com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste e calibrada



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

	<p>individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 95 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. São utilizados somente pistões a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente, garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito, suavizando o movimento de rotação. Possui 125 mm de curso, fundamental nas cadeiras operativas para perfeita adaptação a todos os biotipos de usuário. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Sem capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Eficiente sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base, ou deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura. Base para cadeira e poltrona em aço com capa de proteção em polipropileno, com 5 patas com medida mínima de 650mm de largura, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento à coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Nível 5 da norma Bifma: nível máximo de resistência estabelecido pela norma americana ANSI/BIFMA. Rodízio duplo, com rodas e cavalete injetados em resina de engenharia, poliamida (ny/on 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas revestidas em poliuretano com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Por ser totalmente injetado em nylon possui grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais com revestimento no rodízio soft (piso duro). É para uso em pisos rígidos. As medidas serão toleradas 5% a mais das medidas mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As medidas serão toleradas 5% a mais das medidas mínimas.</li></ul>				
17	<p><b>CADEIRA FIXA, COM CONCHA INTERIÇA EM PVC RÍGIDO MICRO PERFURADO TIPO TEIA DE ARANHA, SEM BRAÇO, ESTRUTURA DE MADEIRA 04 PÉS.</b> Medidas mínimas: Assento: 480mm de largura x 380mm de profundidade. Encosto: 400mm de altura x 450mm de largura. Altura Total da cadeira: 720mm altura.</p> <p>Assento com formato retangular anatômico abaulado com furo nas laterais tipo teia acompanhando designer da cadeira. Confeccionado em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, anatômica. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto é estrutura unido ao assento formando uma peça única, com formato retangular em todas as laterais, com anatomia convexa no apoio lombar. Confeccionado em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica com micro perfurações de teia de aranha. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Estrutura da cadeira confeccionada em pé de madeira circular com sapata nas pontas evitando contato direto ao chão, preso através da base da cadeira, proporcionando os 04 pés livres presa abaixo da cadeira.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As medidas serão toleradas 5% a mais das medidas mínimas.</li></ul>	1	FRISOKAR	275,34	275,34
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					2.544,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 15.742,00</b>					



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

---

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA

---

2.1. O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 60 (sessenta) dias, entrando em vigor na data de sua celebração até o dia 02/09/2022.

2.1.1. A entrega e montagem deverá ser realizada dentro do prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após a confirmação de recebimento da autorização de fornecimento (A.F).

2.2. Os Móveis deverão ser instalados/montados pela contratada nos locais definidos pela Câmara Municipal de Monteiro Lobato.

---

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

---

3.1. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 15.742,00 (Quinze mil, setecentos e quarenta e dois reais)**.

3.1.1. O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

---

## CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS E PAGAMENTO

---

4.1. O pagamento será realizado após a entrega e montagem do material permanente licitado, mediante entrega da Nota Fiscal atestada e conferida pelo superior hierárquico, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64, nas formas e prazos contidos na proposta.

4.2. A entrega, montagem e conferência irá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Monteiro Lobato.

4.3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2022:

**01.01 - Câmara Municipal**

**01.031.0027.1020 – Investimento no Legislativo**

**4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.110 – Equipamento e Material Permanente**

---

## CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

---

5.1. Pela recusa injustificada da empresa detentora em assinar o contrato dentro do prazo a ser comunicado pela Câmara: multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Câmara, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

5.2. O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a Câmara e será descredenciado de seu cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

5.2.1. Para o disposto nas alíneas "b" e "c", será aplicada multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil ao término do prazo estipulado nas seguintes condições:

De 01 a 03 dias: multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total da autorização de fornecimento.

De 04 a 06 dias: multa de 4% (quatro por cento) do valor total da autorização de fornecimento.

De 07 a 10 dias: multa de 6% (seis por cento) do valor total da autorização de fornecimento.

Após o 11º dia: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da autorização de fornecimento podendo a critério da CÂMARA, configurar inexecução parcial ou total do objeto, conforme o caso.

5.3. Pela **inexecução parcial do objeto contratado**: advertência e/ou multa de atraso, e rescisão e multa equivalente a 20 % (vinte por cento) valor total da autorização de fornecimento. Pela **inexecução total do objeto contratado**: rescisão e multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total da autorização de fornecimento.

5.4. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados a empresa contratada, bastando apenas prévia comunicação por escrito, ainda que oriundas de fornecimento diverso do tratado neste processo administrativo.

5.5. Em todos os casos de aplicação de penalidades, será assegurado à empresa vencedora do certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

## **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **não será exigida prestação de garantia.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7. A CONTRATADA será a única responsável pelos serviços executados, pelos ônus ou direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes do presente instrumento, pela relação empregatícia do pessoal contratado para execução dos serviços, pela idoneidade e comportamento dos mesmos e pelos danos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer espécie, bem como, pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou trânsito de seus empregados ou contratados, e por doenças profissionais adquirida durante os serviços contratados.

## **CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR**

8.1. Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

8.2. O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

8.3. O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços.

8.5. O termo especificado pelo Contrato para execução dos serviços poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

8.5.1. Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

8.6. O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

9. A Contratada obriga-se a permitir a fiscalização por parte da contratante durante toda a execução do presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

10.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Monteiro Lobato, 04 de julho de 2022.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

ALLAN RACHED AZEVEDO

Presidente da Câmara

### **M. DE L. TRINDADE DA SILVA MÓVEIS**

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Frederico Cavalcanti Gurati

**CONTRATADO**

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Gigliola Corrá da Silva

RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rosane Maria Fujisawa

RG nº \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

---

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Monteiro Lobato

**CONTRATADA:** M. DE L. TRINDADE DA SILVA MÓVEIS

**CNPJ nº** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº:** 009/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monteiro Lobato/SP, 04 de julho de 2022.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

ALLAN RACHED AZEVEDO

Presidente da Câmara

---

**M. DE L. TRINDADE DA SILVA MÓVEIS**

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Frederico Cavalcanti Gurati